

Decreto nº 74, de 05 de Julho de 2021.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais), no orçamento corrente.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.02.12.122.0002.2.039	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 250,00
05.01.04.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
06.03.08.243.0113.2.030	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 8.950,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.02.12.365.0115.2.174	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250,00
05.01.17.511.0108.1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
06.03.08.243.0113.2.030	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 1.200,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.40.00.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 8.950,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 05 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal